CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 063/2000
Data 27/06/2000
Ass. 10h 30min.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 44/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 30/06/2000
Votação: Unanimidade dos Presentes
Presidente Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE UM MÉDICO AUDITOR.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1688/2000, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial e excepcional, pelo período de 180 dias, um Médico Auditor.

Art. 2º: - O contrato deverá obedecer as condições previstas no artigo 236 da Lei Municipal nº 1223/93.

Art. 3º: - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
13.75.428.2049 – Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de junho de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 30/06/2000
PMDB:
PPB:
PFL:
PTB:
PDT:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Pela municipalização da Saúde foram introduzidos cargos com atribuições específicas, em conformidade com legislação própria.

A Administração buscou os instrumentos legais para atender aos quesitos das novas diretrizes: criou o cargo de Médico Auditor, onde estão previstas as funções do cargo.

Em seguida abriu concurso público para selecionar candidato ao cargo. Passados os prazos regimentais, constatou que nenhum candidato inscreveu-se.

Diante da situação criada e a necessidade de preencher a vaga e, ainda, a circunstância de estarmos em ano eleitoral, busca-se uma solução emergencial, até o fim de 2000, através de contrato e em caráter excepcional.

Gabinete do Prefeito municipal de Serafina Corrêa, 27 de junho de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL